



EDITAL Nº 01/2022



**CONSULTA PARA COORDENADOR(A) DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
– LICENCIATURA E BACHARELADO – DIURNO**

**CONSULTA PARA COORDENADOR(A) DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
– LICENCIATURA E BACHARELADO – NOTURNO**

A comissão constituída pela Portaria 3/2022/IEFES, do dia 4 de fevereiro de 2022, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que se acham abertas as inscrições para Coordenador(a) do Curso de Educação Física – Diurno e Noturno e para Vice-Coordenador(a) do Curso de Educação Física – Diurno e Noturno do Instituto de Educação Física e Esportes, conforme disposto abaixo:

1. DO OBJETIVO

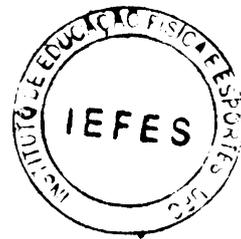
1.1 – O presente edital tem por objetivo estabelecer as normas e os procedimentos necessários à realização de consulta para nomeação do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Educação Física – Diurno e Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Educação Física Noturno, para mandato de 3 (três) anos, a contar da data da nomeação.

2. DO CRONOGRAMA

2.1- O processo consultivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Período/Data/Hora
Publicação do Edital de Convocação e Normas	08/02/2022
Inscrição de Candidatos(as)	08/02/2022 a 09/02/2022 até às 16h
Divulgação dos(as) Inscritos(as)	09/02/2022, às 17h
Divulgação das Propostas dos(as) Candidatos(as) à Comunidade do IEFES*	10/02/2022 a 15/02/2022
Consulta	Alunos(as): 16/02 e 17/02/2022 Docentes e Técnicos(as) das Coordenações: 16/02 e 17/02/2022
Apuração	18/02/2022, das 14h às 16h
Divulgação do Resultado da Apuração	18/02/2022, às 17h
Homologação do Resultado	Na Reunião do Conselho Geral do IEFES subsequente à eleição

***Neste período, se houver necessidade, haverá a realização de um debate entre os(as) candidatos(as) correntes ao cargo. Serão disponibilizados momentos de encontro dos candidatos com os grupos de votantes.**



3. DA INSCRIÇÃO

3.1- As inscrições serão realizadas, no período de 08/02/2022 a 09/02/2022, até às 16h do último dia, mediante os seguintes procedimentos:

3.1.1 – Preenchimento e envio da Ficha de Inscrição na Secretaria do IEFES para o *e-mail*: iefes@ufc.br;

3.1.2 – Envio de currículo acadêmico sucinto (200 palavras) para o *e-mail*: iefes@ufc.br para posterior divulgação pela Comissão Julgadora.

3.1.3 – De acordo com o Estatuto da UFC, em seu artigo 43, serão considerados(as) elegíveis os(as) docentes associados(as) ou titulares, ou que possuam o título de doutor(a) e, na inexistência ou impossibilidade destes(as), um(a) professor(a) adjunto(a) e, em último caso, assistente. Assim, são considerados(as) elegíveis os(as) docentes ativos(as) e não-afastados(as) do Curso de Educação Física do Instituto de Educação Física e Esportes, da Universidade Federal do Ceará, que atendam aos critérios estabelecidos pelo Estatuto da UFC.

3.1.4 – Somente serão aceitas inscrições de chapa com Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a).

§ Único – O(A) candidato(a) à coordenação deverá ser representante de uma das Unidades Curriculares dos Cursos.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 – O processo de eleição acontecerá da seguinte forma:

Docentes e técnicos(as) das coordenações, alunos da graduação: 16/02 e 17/02/2022, por sistema online de votação disponibilizado pelo STI/UFC.

4.2 – Poderão votar todos(as) os(as) docentes lotados(as) no IEFES e em efetivo exercício.

4.3 – Poderão votar todos os(as) estudantes regularmente matriculados(as) no Curso de Educação Física – Licenciatura e Bacharelado – Diurno e Noturno, com *status* ATIVO no SIGAA.

4.4 – Poderão votar os(as) servidores(as) lotados(as) nas Coordenações de curso, com lotação no respectivo horário de trabalho das coordenações (diurno e/ou noturno)

5. DA APURAÇÃO

5.1 – A apuração será coordenada pelo presidente da Comissão da Consulta, no dia 18/02/2022, das 14h às 16h de forma *online* em link a ser divulgado, após o encerramento da recepção dos votos;

5.2 – Serão eleitos(as) para assumir o cargo de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) os(as) docentes que obtiverem o maior número de votos;

5.3 – Para apuração dos votos serão considerados um percentual de 50% dos votos dos docentes e técnicos e os(as) discentes representarão os outros 50% dos votos.

5.4 – Em caso de empate na apuração, será eleito(a) coordenador(a) o(a) docente com maior tempo de serviço prestado na UFC. Em caso de posse no mesmo dia, será eleito(a) o(a) candidato(a) que for mais idoso(a).

5.5 – Serão considerados nulos os votos: a) quando o(a) eleitor(a) assinalar mais opções que as indicadas; 2) quando a indicação do(a) eleitor(a) estiver colocada fora do quadrilátero próprio.

5.6 – O registro da apuração deverá ser realizado em ata padrão.

5.7 – A ata de apuração deverá ser assinada por todos(as) os(as) membros(as) da Comissão Eleitoral e por no mínimo duas testemunhas presentes.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Apurados os resultados da consulta, a Comissão Eleitoral encaminhará os nomes dos(as) Candidatos(as) Eleitos(as) para homologação do resultado na reunião do Conselho Geral do IEFES subsequente ao término da Consulta, e encaminhamento do resultado para a PROGRAD.

6.2 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser afixado em locais de grande circulação da comunidade do IEFES e/ou publicizado *online* no *website* do IEFES.

6.3 – Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Eleitoral, abaixo relacionada.

Fortaleza, 8 de fevereiro de 2022



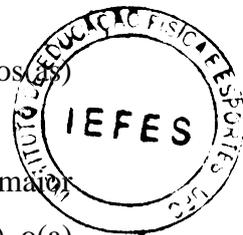
Maria Eleni Henrique da Silva

Comissão Eleitoral

Maria Eleni Henrique da Silva (Presidente)

Edson Silva Soares

Luiz Sanches Neto





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
CONSULTA PARA COORDENAÇÕES DE CURSO 2022-2024**

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA CHAPA:

CANDIDATOS

COORDENADOR(A):

VICE-COORDENADOR(A):

Data: _____ de fevereiro de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a) a Coordenador(a)